

Vitória (ES), sexta-feira, 17 de Maio de 2024.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado o servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1322671

RETIFICAÇÃO Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público retificação nº 03, referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023** para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, conforme segue:

I - DO ITEM 5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) O subitem 5.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, aptos no Exame Psicotécnico, deverão se submeter à inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela SEJUS/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

II - DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

a) O Anexo II - Cronograma Previsto passa a vigorar com os seguintes eventos (Perícia Médica dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência - PCD e Heteroidentificação negro, pardo ou indígena), mantendo as datas anteriormente divulgadas:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
• Convocação para a Perícia Médica dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência - PCD	31/05/2024
• Realização do Exame de Saúde, e da Heteroidentificação negro, pardo ou indígena. • Perícia Médica com a Junta Médica indicada pela SEJUS - PCD	15/06 a 23/06/2024
Resultados preliminares do Exame de Saúde, da Perícia Médica - PCD e da Heteroidentificação negro, pardo ou indígena	01/07/2024
Pedido de revisão contra os resultados preliminares do Exame de Saúde, da Perícia Médica - PCD e da Heteroidentificação negro, pardo ou indígena	02/07 e 03/07/2024

• Respostas aos pedidos de revisão contra os resultados preliminares do Exame de Saúde, da Perícia Médica - PCD e da Heteroidentificação negro, pardo ou indígena	16/07/2024
• Resultados finais do Exame de Saúde, da Perícia Médica - PCD e da Heteroidentificação negro, pardo ou indígena	

Demais informações permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 16 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1322889**

PORTARIA Nº 909-S, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Delegação de Competências publicada em 07/05/2021, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o (a) servidor (a) **ANA PAULA BORGES MARTINS**, NF. 4936299, Assistente de Ressocialização, no (a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, a contar de 24/04/2024.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Protocolo 1322955

PORTARIA Nº 911-S, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "h", da Lei 3.043/1975; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SIRVAL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da SEJUS, nos termos do art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 724-S, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial no dia